



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 74 /85

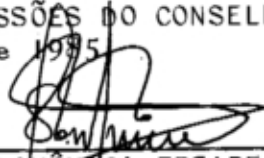
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

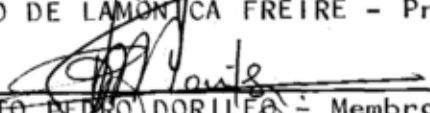
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, in ciso VII do Estatuto (Decreto nº 69.370 de 18.10.71) , bem como os termos do Processo CD/77/85, de 28/11/85 ,

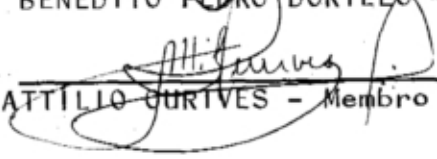
R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fica homologada a Portaria nº GR/622/85, de 26/11/85, que torna definitivamente cancelados, "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, os créditos contidos, através das Portarias GR nºs 021 de 11/01/85, 253 e 254 de 16/04/85 no valor total de Cr\$ 1.024.100.000 (Um bilhão, vinte e quatro milhões e cem mil cruzeiros), conforme demonstrativos anexos as citadas Portarias.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1985

  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

  
ATTÍLIO CURTIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

  
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro